

## Clipping da Infância e Juventude do TJPE – 09/11/2015

- [Reprodução assistida ganha Provimento](#)
- [Apenas 10% dos casais de Pequim se inscreveram para ter segundo filho](#)
- [Publicada lei que cria programa de combate ao bullying](#)
- [Pará é o 10º no ranking de denúncias de exploração sexual de crianças](#)
- [SP - Secretaria de Assistência Social faz 138 abordagens de trabalho infantil](#)
- [Prevenção de crimes de racismo deve começar na escola, diz promotor](#)
- [CCJ aprova proposta que prevê ensino especial para superdotado](#)
- [Corrupção de criança e adolescente pode se tornar crime hediondo](#)
- [Comissão aprova projeto que cria cadastro nacional de pedófilos](#)
- [Programa Família Acolhedora pode reduzir número de menores em abrigos](#)

### Assunto: Reprodução assistida ganha Provimento

Fonte: Tribunal de Justiça de PE

Data: 09/11/2015



Recentemente, o Conselho Federal de Medicina editou a Resolução nº 2.121/2.015, de 16 de julho, especificando novas normas éticas para o emprego das técnicas de reprodução assistida, como as de (i) permitir exceções ao limite da idade máxima de gestação de RHA estabelecido aos cinquenta anos, admitidas por fundamentos científicos e sem os riscos graves de saúde; (ii) disciplinar a transferência embrionária, em quantitativos dependentes de determinada idade; (iii) disciplinar a gestação de substituição (cessão temporária de útero), entre muitas outras diretivas.

Mas não é só: torna expressas as permissões (i) do uso das técnicas de reprodução assistida para relacionamentos homoafetivos e de pessoas solteiras e (ii) da gestação compartilhada em união homoafetiva feminina em que não exista infertilidade.

Nessa linha, foram também recentemente editados Enunciados jurídicos, segundo os quais se considera possível o registro de nascimento de filhos de casais homoafetivos, havidos de reprodução assistida, diretamente no cartório de Registro Civil, tornando dispensável a propositura de uma ação judicial, sempre que haja regulamentação da Corregedoria local. (Enunciado nº 608, da VII Jornada de Direito Civil, do Conselho da Justiça Federal, em

29.09.2015 e Enunciado nº 12, do X Congresso Brasileiro de Direito de Família, do IBDFAM, de 23.10.2015).

Pois bem. Agora é editado o Provimento nº 21/2015, de 29.10.2015, da Corregedoria Geral de Justiça de Pernambuco (publicado no DPJ-PE, de 04.11.2015, pgs. 161-162), de nossa autoria enquanto Corregedor Geral de Justiça em exercício, regulamentando o procedimento de registro de nascimento de filhos havidos de reprodução assistida, por casais heteroafetivos ou homoafetivos, e tornando admitida, expressamente, a multiparentalidade.

É o primeiro normativo registral veiculado por Corregedoria Geral de Justiça, no país, a sufragar o entendimento exposto nos referidos Enunciados e na diretriz da Resolução nº 2.121/2015, do CFM.

O Provimento institui medidas desburocratizantes ao registro civil e serve, com ineditismo, a desjudicializar as hipóteses de reprodução assistida, quando para os fins de registro, exigível era a intervenção judicial, designadamente diante dos inúmeros casos de gestação de substituição (gestação por outrem) ou de projetos parentais por casais homoafetivos.

O provimento é exauriente a orientar os Ofícios de Registro Civil para a lavratura dos assentos de nascimento, com a documentação a instruir os registros, importando segurança, celeridade e eficiência para o ato registral e buscando contribuir, juridicamente, com a evolução científica dos direitos de reprodução. Bem de ver, é a justiça correccional que se coloca a serviço do cidadão e da ciência.

As técnicas de reprodução humana assistida (RHA) no projeto parental de geração de um filho assumem avanços científicos que o direito tem assistido, de perto, sem acompanhá-los, todavia, em molduras jurídicas adequadas. A falta de normas legais disciplinadoras, em paridade com as diversas vertentes da RHA, tem sido suprida, apenas, por normas éticas para a utilização das técnicas, constantes de Resoluções do Conselho Federal de Medicina.

Antes, as técnicas de reprodução assistida eram destinadas, apenas, ao mero enfrentamento de problemas de infertilidade.

Agora, para além disso, o manejo científico, no trato da procriação, ganha novas demandas de interesse, a exemplo:

(i) do congelamento de óvulos, em sua preservação para gravidez futura, postergada a maternidade por circunstâncias e razões diversas, como a de um tratamento de câncer ou da prioridade da realização profissional da mulher, no mercado de trabalho;

(ii) da utilização ou não de embriões excedentários, havidos das técnicas de fertilização, quando se discute a custódia, os eventuais descartes ou a destinação deles para pesquisa de células-tronco embrionárias ou, ainda, para a adoção;

(iii) dos projetos parentais constituídos por famílias monoparentais (formadas por mãe ou pai e o filho) ou por famílias homoafetivas, formadas por pessoas do mesmo sexo, onde, inexoravelmente, a maternidade ou paternidade se apresentam dúplices.

Em todos os casos, o direito tem ficado aquém da melhor resposta jurídica, diante da inexistência de instrumentos legais específicos, reservando-se apenas à doutrina e à jurisprudência, por decisões judiciais consentâneas, as soluções tópicas e ideais diante do que

a ciência médica da reprodução assistida tem empreendido em prol dos direitos reprodutivos ou procriativos.

O Provimento nº 21/2015, da Corregedoria Geral da Justiça de Pernambuco, de 29.10.2015, é um feliz começo, colocando a reprodução assistida no direito que lhe cabe.

---

**JONES FIGUEIRÊDO ALVES** – O autor do artigo é desembargador decano do Tribunal de Justiça de Pernambuco e Mestre em Ciências Jurídicas pela Faculdade de Direito da Universidade Clássica de Lisboa. Diretor nacional do Instituto Brasileiro de Direito de Família (IBDFAM), coordena a Comissão de Magistratura de Família. Autor de diversas obras jurídicas, integra a Academia Pernambucana de Letras Jurídicas.

**Assunto: Apenas 10% dos casais de Pequim se inscreveram para ter segundo filho**

**Fonte:** Agência Brasil EBC

**Data:** 09/11/2015



Apenas 10% dos casais de Pequim se inscreveram para ter um segundo filho, desde que no ano passado o governo chinês decidiu aliviar a política de "um casal, um filho", imposta em 1980.

"A maior parte dos casais não quer aumentar o grupo familiar", informou hoje (9) o jornal oficial *China Daily*, citando dados da Comissão Municipal de Saúde e Planejamento Familiar.

O número de casais que se inscreveram para ter um segundo filho em Pequim (cerca de 55.851) ficou muito aquém dos 550 mil previstos pelas autoridades.

Os números mostram a mudança de mentalidade nas grandes metrópoles chinesas, onde muitos jovens rompem com a tradição, optando por casar tarde e ter apenas um filho, independentemente da flexibilização feita pelo governo.

A China, nação mais populosa do mundo com 1,37 bilhão de habitantes, decidiu no mês passado abolir a política de "um casal, um filho", pondo fim ao rígido controle de natalidade que durava mais de 30 anos.

A medida, que deverá ser progressivamente implantada, significa a ampliação da flexibilidade da política de filho único, iniciada em 2014 e que permitia aos casais em que ambos os cônjuges são filhos únicos terem uma segunda criança.

"A questão agora é saber quem é que tem tempo e dinheiro para criar duas crianças?", disse à Agência Lusa o funcionário de um órgão estatal chinês.

A taxa de fertilidade no país, que na década de 70 era 4,77 filhos por mulher, desceu em 2013 para 1,4, atingindo quase o nível de alerta de 1,3, considerado globalmente como "a armadilha da baixa fertilidade".

Segundo dados oficiais, em 2050, um terço da população chinesa terá 60 ou mais e haverá menos trabalhadores para sustentar cada aposentado.

<b>Assunto: Publicada lei que cria programa de combate ao bullying</b>
<b>Fonte: Agência Brasil EBC</b>
<b>Data: 09/11/2015</b>



A presidenta Dilma Rousseff sancionou a lei que institui o programa de combate ao *bullying*. O texto publicado na edição de hoje (9) do *Diário Oficial da União* prevê que as escolas, clubes e agremiações recreativas desenvolvam medidas de conscientização, prevenção e combate ao *bullying*. A lei entra em vigor em 90 dias.

Como parte do programa, devem ser realizadas campanhas educativas, além de orientação e assistência psicológica, social e jurídica às vítimas e aos agressores.

A lei estabelece que os objetivos propostos pelo programa poderão ser usado para fundamentar ações do Ministério da Educação, das secretarias estaduais e municipais de educação e também de outros órgãos aos quais a matéria diz respeito. Entre os objetivos do programa está a capacitação de docentes e equipes pedagógicas para a implementação das ações de discussão, prevenção, orientação e solução do problema.

De acordo com o texto da lei, a punição aos agressores deve ser evitada, tanto quanto possível, “privilegiando mecanismos e instrumentos alternativos que promovam a efetiva responsabilização e a mudança de comportamento hostil”.

O texto caracteriza o *bullying* como todo ato de “violência física ou psicológica, intencional e repetitivo, que ocorre sem motivação evidente, praticado por indivíduo ou grupo, contra uma ou mais pessoas, com o objetivo de intimidá-la ou agredi-la, causando dor e angústia à vítima em uma relação de desequilíbrio de poder entre as partes envolvidas”.

Os entes federados poderão firmar convênios e estabelecer parcerias para implementar e executar os objetivos e diretrizes do programa.

**Assunto: Pará é o 10º no ranking de denúncias de exploração sexual de crianças**

**Fonte: Portal Andi**

**Data: 09/11/2015**



O Pará é o décimo estado do Brasil com maior número de denúncias de exploração sexual de crianças e adolescentes. Foram 167 casos registrados somente neste ano, e 800 vítimas que receberam atendimento no Pro Paz. Uma campanha de combate a esses crimes será lançada em Belém, especialmente voltada para os municípios do arquipélago do Marajó. Uma jovem conta que se prostituiu por três anos durante a adolescência e que foi atraída pelo dinheiro fácil, e por amigas também exploradas. No início, não se deu conta que era vítima de violência sexual e chegou a se culpar. "Eu me arrependo muito, sabe? Me arrependo muito dessa vida que eu estava, porque as pessoas falavam um monte de coisas pra mim, que eu não me valorizava", contou a moça, que manteve a identidade em sigilo. Estupro, abuso, tráfico ou exploração sexual de crianças e adolescentes são crimes. Dados do Disque Denúncia revelam que só no primeiro trimestre desse ano foram 4.580 casos registrados no país. Os números indicam que a maioria dos casos ocorrem em municípios de regiões portuárias, onde é mais difícil o fortalecimento de ações de combate a exploração sexual. Por isso, o Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (Cedeca) lança nova campanha de combate a exploração sexual, voltada principalmente aos municípios ribeirinhos. Kits podem ser produzidos por parceiros que quiserem entrar na luta pela conscientização e incentivar a denúncia desses crimes. "A gente percebe que há um aumento de denúncias, principalmente na ilha do Marajó. Às vezes, o crime não chega nem a ser notificado, acaba ficando naquela comunidade. A população se cala por medo", explica a coordenadora do Cedeca, Alessandra Cordovil. Quanto mais solidariedade, mais a sociedade derruba o preconceito social com vítimas de violência sexual. "A família diz que a criança ou o adolescente estava usando uma roupa muito curta, que a criança tinha um comportamento desajustado que atraía a atenção dos homens, isso não é real, é social, histórico, e foi construído de maneira errada", diz a psicóloga do Pro Paz, Ana Júlia Moreira. A luta das vítimas contra a violência sexual começa a ganhar força. "Prefiro fazer faxina na casa dos outros do que estar me dando por dinheiro, ficar aceitando aquelas palavras, sendo humilhada", diz a jovem. Para denunciar esse tipo de crime, é só ligar para o disque 100.

**Assunto: SP - Secretaria de Assistência Social faz 138 abordagens de trabalho infantil**

**Fonte:** Portal Andi

**Data:** 09/11/2015



Chegou a 138 o número de abordagens feitas pela equipe da Secretaria de Assistência Social (Seas) a crianças e adolescentes que trabalharam nos três cemitérios municipais e seu entorno, no domingo (1º) e no feriado de Finados. A ação fez parte da campanha de combate ao trabalho infantil “Poupe a criança de um futuro ruim. Não dê esmola”. Foram 54 abordagens no primeiro dia e 84 no segundo. No Cemitério do Paquetá ocorreram 19; Saboó, 55 e na Areia Branca, 64. Desse total, 31 eram moradores de São Vicente. Agora, os dados começam a ser cruzados para verificar eventuais casos de reincidência e confirmar informações prestadas pelos próprios jovens. A Seas vai encaminhar as famílias para acompanhamento no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (Creas), visando a inserção em programas de transferência de renda (Nossa Família, Renda Cidadã ou Bolsa Família), em cursos e/ou programas de preparação para o mundo do trabalho. Os casos de São Vicente serão direcionados à unidade social da cidade vizinha.

### **Campanha**

A campanha de combate ao trabalho infantil inclui publicidade nos ônibus municipais, em jornais e rádios, no mobiliário urbano, além da distribuição de 5 mil panfletos e 500 cartazes. A iniciativa é financiada pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e apoio da Comissão Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador (CMPETI).

### **Serviço**

Denuncie o trabalho infantil pelo Disque 100 ou 0800-177766

**Assunto: Prevenção de crimes de racismo deve começar na escola, diz promotor**

**Fonte:** Portal Andi

**Data:** 09/11/2015



Os crimes de racismo e injúria racial, que, recentemente, com as ofensas feitas à atriz Taís Araújo nas redes sociais, tiveram mais um caso de repercussão nacional, foram debatidos hoje (6) durante a 4ª Sernegra - Semana de Reflexões sobre Negritude, Gênero e Raça do Instituto Federal de Brasília. Segundo o promotor de justiça e coordenador dos núcleos de Direitos Humanos do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT), Thiago Pierobon, o racismo é o ato de discriminação genérico endereçado a todas as pessoas que se enquadram em um determinado estereótipo de discriminação. Já a injúria é a ofensa direcionada a uma pessoa individualizada com elementos relativos à cor ou raça dessa pessoa, como a sofrida pela atriz. De acordo com Pierobon, nos dois casos, a pena prevista é a mesma: de um a três anos de prisão. Apesar de manifestações discriminatórias serem frequentes, conseguir a punição dos agressores nem sempre é fácil, ressaltou o promotor. “Se, eventualmente, alguém praticar uma ofensa racial e não houver nenhuma prova ou testemunha dos fatos, não vamos ter condição de fazer a responsabilização.” Por isso, acrescentou Pierobon, o ponto mais importante é fazer prevenção. “A prevenção se faz nas escolas, com a disseminação de uma cultura de respeito, de tolerância, com o ensino da história dos povos negros no país.”

### **Perfil dos agressores**

Pierobon disse que os episódios mais comuns normalmente envolvem pessoas de classe média. “Geralmente, quando ela busca ser atendida em um determinado serviço como supermercado, transporte público, ou por uma empregada doméstica e acaba tendo um conflito pontual com aquela pessoa, porque não recebe o atendimento que ela achava que merecia receber, a pretexto de fazer uma reclamação, a pessoa usa um conjunto de expressões, de ofensas de conteúdo discriminatório.” Segundo o promotor, os crimes cometidos pela internet têm dois lados. Um deles facilita a punição, já que as pessoas têm a falsa ilusão de que, quando estão no ambiente virtual, são totalmente anônimas, o que não é verdade, conforme afirmam especialistas do setor. “Normalmente, na maioria das ofensas, as pessoas não têm a cautela de criar um perfil falso ou acessar a internet por meio de uma conexão neutra. A maioria das pessoas chega em casa e, do seu computador ou do seu celular, faz a conexão e pratica a ofensa porque se acha no direito”, disse Pierobon. Uma das dificuldades que o promotor destaca nesse novo modelo de investigação criminal é que as autoridades ainda estão se acostumando a esses delitos. Crimes praticados pela internet exigem uma celeridade especial porque as empresas só armazenam as informações por um ano. “É muito importante que, o mais rápido possível, a vítima comunique a autoridade policial ou o Ministério Público e que estes providenciem prontamente a sucessão de requerimentos de quebra do sigilo de dados para responsabilizar os culpados”, afirmou Pierobon.

## **Questão cultural**

Na opinião de Pierobon, sempre houve racismo no Brasil, mas a prática sempre foi tolerada pela sociedade como algo normal e natural. “A partir do instante em começamos a denunciar que existe o racismo, que não podemos aceitar o racismo, que temos que promover um conjunto de ações para afirmar os direitos dos negros, nós vemos a reação a esse movimento, com pessoas se manifestando publicamente contra ações afirmativas, dizendo que não existe racismo no Brasil e se posicionando contra tais ações.” Segundo dados do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, em 2013 foram registrados 60 casos de racismo ou injúria racial. No ano seguinte, foram 48 e, este ano, a expectativa é mais de 60 registros sejam feitos. Além de penas como prisão, punição com prestação de serviço e indenização em favor da vítima, em Brasília, os condenados também passam por curso de conscientização racial. Uma parceria do Ministério Público com a Universidade de Brasília (UnB), que começou no ano passado, já está indo para a quarta turma, que deve passar pelo curso ainda neste mês. “O curso é um aspecto muito importante. Na grande maioria dos casos, as pessoas replicam estereótipos de forma inconsciente, não se dão conta do que estão fazendo. Eu diria que a nossa linguagem é racista. Isso está impregnado no inconsciente das pessoas”, afirmou Thiago Pierobon.

**Assunto: CCJ aprova proposta que prevê ensino especial para superdotado**

**Fonte:** Agência Câmara

**Data:** 09/11/2015



A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJ) aprovou a admissibilidade da Proposta de Emenda à Constituição 336/13, que prevê educação especializada para alunos com transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

Conforme a proposta, do ex-deputado Paulo Wagner, o atendimento educacional especializado ocorrerá preferencialmente na rede regular de ensino, em todas as faixas etárias e níveis de ensino, em condições e horários adequados às necessidades do aluno.

Ao apresentar a proposta, Paulo Wagner ressaltou que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei 9.394/96) já estendeu aos alunos com transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação o direito à educação especial. A inclusão ocorreu por meio das alterações promovidas pela Lei 12.796/13.

Para o ex-parlamentar, no entanto, “a melhor forma de salvaguardar esse direito é incluindo-o no texto constitucional”.

O relator na CCJ, deputado Luiz Couto (PT-PB), apresentou parecer favorável à matéria. A análise na comissão restringiu-se aos aspectos constitucionais e jurídicos da proposta.

### **Alunos com deficiência**

Atualmente, a Constituição prevê o atendimento especializado somente para pessoas com deficiência (artigo 208), preferencialmente na rede regular de ensino. Porém, o texto constitucional não estabelece, para esses casos, atendimento em todas as faixas etárias e níveis de ensino, em condições e horários adequados às necessidades do aluno.

Tanto a PEC 336 como uma outra proposta (PEC 347/09) que está pronta para a pauta do Plenário, buscam assegurar o direito com esse detalhamento aos educandos com deficiência.

### **Tramitação**

A PEC 336/13 será analisada agora por comissão especial a ser criada unicamente para essa finalidade. Posteriormente, será votada em dois turnos pelo Plenário.

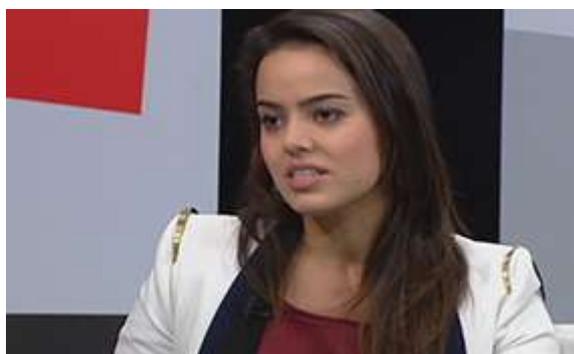
**Assunto: Corrupção de criança e adolescente pode se tornar crime hediondo**

**Fonte:** Agência Câmara

**Data:** 09/11/2015



Projeto aprovado em comissão prevê ainda a ampliação da pena para quem aliciar menores de idade para cometer crimes.



**Deputada Shéridan: proposta ajuda, mas não resolve o problema da criminalidade envolvendo crianças e adolescentes**

inicialmente em regime fechado. A delegada Alessandra Figueiredo, da Delegacia da Criança e do Adolescente, acredita que a medida ajuda a coibir a inserção de menores na criminalidade.

"Muitas vezes o adolescente se inicia na vida do crime após um contato com um maior, que já tenha praticado algum crime, e que o mande praticar o ato infracional para que ele, maior, não responda. O aumento da pena pode vir a coibir, ou seja, pode fazer com que o maior pense antes de chamar um adolescente pra prática de um ato infracional", declarou a delegada.

A relatora na Comissão de Seguridade foi a deputada Shéridan (PSDB-RR), que apresentou um substitutivo unindo os dois projetos. Ela ressalta que, apesar de não resolver o problema de corrupção de menores, aumentar o tempo de reclusão pode ajudar a diminuir esse tipo de crime.

"Quanto mais rigor e quanto menores as brechas na lei, quanto maior a punição e mais abrangente ela for, de uma forma ou de outra acaba contribuindo em tantas demandas que existem com relação à segurança pública do Brasil", afirmou a deputada.

A proposta segue agora para a Comissão de Constituição e Justiça e, se aprovada, segue para o plenário da Câmara.

Hoje, quem é acusado de corrupção de menores está sujeito à reclusão de um a quatro anos. A proposta (PL 1234/15 e apensado) aprovada na Comissão de Seguridade Social e Família da Câmara dos Deputados aumenta o tempo de reclusão para dois a seis anos. O projeto altera duas leis de 1990, o Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei de Crimes Hediondos (8.069/90 e 8.072/90 e, respectivamente).

De acordo com o texto do projeto, a pena, que não é passível de fiança, deverá ser cumprida

**Assunto: Comissão aprova projeto que cria cadastro nacional de pedófilos**

**Fonte:** Agência Câmara

**Data:** 09/11/2015



A Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado aprovou, com emenda, o Projeto de Lei (PL) 629/15, do deputado Vitor Valim (PMDB-CE), que cria o Cadastro Nacional de Pedófilos, com o objetivo de reunir informações de condenados pelo crime de pedofilia.

Segundo o autor, o cadastro não gerará custos e vai ajudar no combate à prática da pedofilia no País. Pelo projeto, o cadastro será mantido pelo Ministério da Justiça, que já opera a Rede de Integração Nacional de Informações de Segurança Pública, Justiça e Fiscalização (INFOSEG) – banco de dados sobre segurança pública.



**Priante: O projeto facilitará o trabalho dos órgãos responsáveis pelo controle penal desses criminosos**

Relator na comissão, o deputado José Priante (PMDB-PA) disse que o cadastro preenche uma lacuna nas políticas voltadas para a repressão aos crimes sexuais praticados contra as crianças. Além disso, segundo o relator, facilitará o trabalho dos órgãos responsáveis pelo controle penal desses criminosos.

Ao recomendar a aprovação do projeto, Priante acolheu sugestão de outros deputados e emendou o texto para excluir do projeto a expressão “suspeitos”, por considerar que somente o nome de condenados deve constar do cadastro proposto.

### **Tramitação**

O projeto será ainda analisado conclusivamente pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

**Assunto: Programa Família Acolhedora pode reduzir número de menores em abrigos**

**Fonte: CNJ**

**Data: 09/11/2015**



A causa da infância e da juventude obteve mais uma conquista na sexta-feira (6/11). Foram abertas cerca de 300 vagas no Programa Família Acolhedora, com o objetivo de ampliar o número de famílias dispostas a receber em suas casas crianças e adolescentes em situação de risco ou abandono. A iniciativa beneficia diretamente o trabalho das quatro Varas da Infância, da Juventude e do Idoso da capital, nas quais juízes poderão destinar um maior número de menores para ambientes familiares em vez de encaminhá-los a um abrigo.



Desenvolvido há mais de 15 anos pela Prefeitura do Rio de Janeiro, o programa já beneficiou 3 mil acolhidos. Atualmente, são 300 acolhidos no total. A campanha foi relançada no Museu Histórico Nacional (MHN), no Centro da cidade, onde o vice-prefeito e secretário municipal de Desenvolvimento Social, Adilson Pires, assinaram uma resolução que reajusta os valores pagos às famílias para auxiliar na criação dos acolhidos.

A partir de agora, famílias que acolherem menores de qualquer idade vão receber uma ajuda de custo de R\$ 688. Nos casos de crianças e jovens com necessidades especiais, o valor aumenta para R\$ 1.000. Antes, os valores eram definidos de acordo com a faixa etária. Ainda segundo a prefeitura, o valor do orçamento do programa vai depender da quantidade de famílias inscritas e para isso não há limite.

**Atendimento individualizado** - Os magistrados que atuam na área da infância e da juventude receberam a novidade com satisfação. O juiz Sergio Luiz Ribeiro de Souza, titular da 4ª Vara da Infância, da Juventude e do Idoso, disse que a família acolhedora pode prestar um cuidado mais individualizado a quem precisa de amor e afeto. “É uma demanda já antiga por um número maior de vagas. Trata-se de um acolhimento que tem condições de dar atendimento mais individualizado. Ele é preferencial em relação ao acolhimento institucional, que é menos pessoal no trato com a criança. Num abrigo, você tem 20 crianças e adolescentes e, numa família, você cuida de um ou dois. O olhar é muito mais detalhista”, ressaltou o magistrado.

Já o titular da 1ª Vara da Infância, da Juventude e do Idoso, juiz Pedro Henrique Alves, destacou que o aumento de vagas no programa vai possibilitar a redução de crianças e

adolescentes em abrigos. “É um marco para o município do Rio. O programa, como modalidade de acolhimento, é o que se aproxima mais de uma família, é o que dá o sentimento de acolhimento real, de ser cuidado e de receber amor. Isso vai fazer com que a gente diminua o número de crianças e adolescentes em abrigos. Vamos sempre dar preferência à família acolhedora”, enfatizou.

A expectativa é que até o fim de dezembro sejam criadas mais 250 vagas. Com isso, os juízes da infância terão cerca de três anos para “respirarem aliviados”, sabendo que os menores em situação de vulnerabilidade que chegam até as varas terão destino garantido e de qualidade. “Não há afeto nos abrigos porque instituições não amam. Quem ama são pessoas. Queremos que até o fim do ano olímpico nenhuma criança esteja em abrigo ou cumprindo medida socioeducativa. Precisamos libertar as nossas crianças para fazer história”, disse o desembargador Siro Darlan.